



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

DECRETO Nº 1067, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público realizado para provimento de cargos de Guarda Municipal (Edital nº 001/2017 – Homologado em 04/04/2018) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, etc.;

Considerando o Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2018 (Edital nº 001/2017), voltado ao preenchimento de vagas existentes para o cargo de Guarda Municipal;

Considerando a possibilidade jurídico/constitucional de prorrogação do prazo de validade do epigrafado Concurso por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 37, III da Carta Magna;

Considerando que a HOMOLOGAÇÃO do Concurso se deu em 04 de abril de 2018;

Considerando as dificuldades financeiras que o Município de Petrolândia vem enfrentando, em razão da diminuição gradual de uma das suas principais receitas, qual seja, o ICMS da Usina Luiz Gonzaga.

Considerando que o Município de Petrolândia encontra-se acima do limite de pessoal instituído na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido notificado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para dar solução à irregularidade epigrafada;

Considerando que a nomeação dos concursados no presente momento aumentará ainda mais a despesa de pessoal, que, repita-se, encontra-se em índices consideravelmente elevados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

Considerando que a nomeação dos concursados no presente momento aumentará o desequilíbrio fiscal que aflige a Administração Pública Municipal;

Considerando a NECESSIDADE DE ALOCAR E DIRIGIR RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica o prazo do Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2018 (Edital nº 001/2017), voltado ao preenchimento de vagas existentes para o cargo de Guarda Municipal, **prorrogado por mais 02 (dois) anos consecutivos**, consoante permissivo contido no artigo 37, III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal e/ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2020.

Janielma Maria Ferreira Rodrigues Souza
Prefeita do Município de Petrolândia-PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 24 de março de 2020.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO